

Purificação Nunes

De: cespnacional@cesp.pt
Enviado: sexta-feira, 27 de Junho de 2014 16:12
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: PARECERES FEPCES
Anexos: Prop Lei 230-XII - parecer FEPCES.pdf; Prop Lei 231-XII - parecer FEPCES.pdf

Categorias: Categoria Púrpura

À Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho

Exmos. Senhores

Junto enviamos os pareceres da FEPCES – Federação dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, relativos às propostas de lei nºs 230/XII (3ª) e 231/XII (3ª).

Com os melhores cumprimentos

A Direcção Nacional da FEPCES



APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:
Proposta de lei n.º 231/XII (3ª)

Identificação do sujeito ou entidade Direcção Nacional da FEPCES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços

Morada: Rua Almirante Barroso, n.º 3, 1049-023 Lisboa

Endereço Electrónico cespcontratacao@cesp.pt **Tel:** 21 358 33 30 **Fax:** 21 358 33 39

Apreciação Pública:

A Proposta de Lei n.º 231/XII (3ª) que o Governo do PSD/CDS apresentou à Assembleia da República, visa prolongar, até 31 de Dezembro de 2014, o corte no valor a pagar pela realização de trabalho suplementar e trabalho prestado em dia feriado (nas empresas que não estão obrigadas a encerrar nestes dias), bem como, suspender até essa data o descanso compensatório.

É uma proposta que pretende, mais uma vez, canalizar directamente para os bolsos dos patrões, milhares de euros que são devidos aos trabalhadores pela prestação do seu trabalho.

É uma proposta justificada com a necessidade de criar igualdade entre trabalhadores do sector público e do sector privado nesta matéria, porquanto o Orçamento de Estado para 2014 prevê tais cortes ao longo de todo o ano para os trabalhadores do sector público, quando o Governo deveria, isso sim, ter preocupação na uniformização no progresso e na melhoria das condições de trabalho e por conseguinte de vida dos trabalhadores em Portugal.

É uma proposta mentirosa, na medida em que não contribui em nada para a melhoria da situação financeira do país, antes pelo contrário, na medida em que, menos rendimento significa menos contribuições para a Segurança Social e menos impostos pagos pelos trabalhadores, resultando apenas em mais lucros para os patrões, **pelo que merece o mais absoluto repúdio dos trabalhadores.**

Lisboa, 27 de Junho de 2014

Assinatura:

Cláudia

Isabel Amaral